

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente edital retificado por força da decisão liminar proferida nos autos da ação nº 1000469-02.2026.5.02.0078, o Sindicato dos Trabalhadores no Mercado de Capitais do Estado de São Paulo - SIMC/SP, CNPJ 05.724.750.0001-20, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Libero Badaró, nº 488, 7º andar, neste ato representado na pessoa de seu Presidente, conforme Estatuto, CONVOCA todos os trabalhadores em Empresas Corretoras de Títulos e Valores Mobiliários, Corretoras de Câmbio de Títulos e Valores Mobiliários, Corretoras Agrícolas, de Crédito e de Mercadorias no Mercado de Capitais, Câmaras de Liquidação e Custódia, Sociedades Operadora do Mercado de Acesso, CNBV de todo o Estado de São Paulo, lotados na jurisdição desta entidade e por ela representados, associados, filiados, sindicalizados ou não, para Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 25 de março de 2026, com a primeira chamada ocorrendo às 18h00min e segunda e última chamada às 18h30 com a totalidade de presentes à Rua São Bento nº 329, 5º sala 55, CEP 010008-000. Em razão da indisponibilidade de ferramentas tecnológicas capazes de suportar a conexão simultânea de participantes em número compatível com a dimensão da categoria, a assembleia ocorrerá em formato híbrido, com a participação presencial dos trabalhadores residentes na região metropolitana de São Paulo e tele-presencial para os trabalhadores residentes fora dessa região. O encontro presencial ocorrerá no Auditório da Sala localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua São Bento nº 329, 5º Andar, sala 55, e será transmitido simultaneamente ao vivo pela plataforma aos trabalhadores lotados fora do município de São Paulo, através de link a ser encaminhado aos trabalhadores que realizarem o cadastro completo no website do sindicato (<https://www.simcsp.org.br>, através do e-mail: cadastro@simcsp.org.br) entre os dias 23 e 24 de março de 2026, para a devida participação/comparecimento desde que comprovado a residência fora da região metropolitana de São Paulo. Procuradores: será permitido que os trabalhadores se façam representar por pessoa Advogada portando procuração individual outorgada especificamente para fins de representar o trabalhador outorgante na ocasião da assembleia respeitando os seguintes requisitos: A referida procuração deverá ser assinada fisicamente e ser reconhecida em cartório/Gov.Br, bem como estar acompanhada de cópia simples: a) do documento de identidade do empregado outorgante) da página de identificação da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) do empregado outorgante; c) da página da CTPS que comprova o vínculo empregatício ativo na categoria profissional pertencente à base do sindicato; e d) comprovante de endereço em nome do trabalhador outorgante, devendo apresentar os requisitos até 01 hora antes do início da Assembleia. A assembleia é convocada para deliberar a seguinte ordem do dia: a) apresentação, discussão e votação da pauta de reivindicação da categoria para as negociações coletivas da data base a ser encaminhada ao Sindicato Patronal; b) outorga de poderes à diretoria do sindicato para empreender as negociações e celebrar Convenção Coletiva, bem como para requerer mediação perante os órgãos cabíveis ou suscitar dissídios em caso de malogro das negociações, firmar acordos judiciais ou extrajudiciais e c) Estipulação da correção do percentual incidente sobre o salário contratual da Contribuição Assistencial em favor dessa entidade. E) Aprovação da forma do exercício da oposição manifestado e aprovado em Assembleia, o prazo de entrega e os meios aprovado pelos trabalhadores da categoria para o deferimento. Para o Comparecimento na Assembleia, os trabalhadores deverão comprovar necessariamente o vínculo empregatício (CLT) na categoria de representação do SIMC/SP.

São Paulo, 23 de março de 2026.

Jose Carlos Coelho da Silva
Presidente